

CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA

para TRATORES

FIAT OM SOMECA



VIA ANCHIETA
K.M. 12
SÃO PAULO
FONE 63-7469

Orgulho-nos de colocar à disposição dos possuidores dos Tratores FIAT-OM-SOMECA, o mais moderno e completo Centro de Assistência Técnica para Tratores da América Latina, dispostos de:

- OFICINA DE CONsertos
- SEÇÃO DE FABRICAÇÃO DE PEÇAS
- ESTOQUE DE PEÇAS ORIGINAIS
- ESCOLA PARA MECÂNICOS
- CAMINHÕES-OFFICINA, APARELHADOS PARA ASSISTÊNCIA NO CAMPO

MOTO AGRICOLA S/A

SUBSIDIÁRIA DA FIAT S.p.A.
de TORINO-ITÁLIA
Rua 7 de Abril, 230 - 9.º - Fone 35-5111
SÃO PAULO

Considerações sobre a P

Na reunião semanal da Sociedade Rural Brasileira realizada em 20-6-61, sob a presidência do sr. Luis de Toledo Piza Sobrinho, debateu-se longamente o problema cafeeiro, em face da situação criada com o esquema de comercialização adotado para a safra 1961-62.

O sr. Sálvio Pacheco de Almeida Prado fez um exame retrospectivo das reuniões da Sociedade Rural Brasileira, que precederam a realização das reuniões da Junta Administrativa do Instituto Brasileiro do Café, destacando: "fôra deliberado, no supremo órgão daquela autarquia, que os delegados da entidade, naquele colegiado, deveriam pleitear medidas consideradas ideais, consubstanciando a obtenção de um preço médio de Cr\$ 4.300,00-saca de café no interior".

Relatando o andamento dos trabalhos desenvolvidos na Junta Administrativa do IBC, naquela ocasião, justificou o sr. Sálvio de Almeida Prado a sua atitude ao ser apresentado o esquema oficial, assim como nos entendimentos que aquele colegiado procurou manter com os responsáveis pela política cafeeira, com a finalidade de se aprovar um esquema que satisfizesse os interesses gerais, isto é, da lavoura, do comércio e do governo.

Após destacar que o esquema aprovado não pôde receber colaboração na respectiva feitura, porque foi rapidamente discutido e votado, deteve-se nos diversos ângulos pelos quais pode e deve ser examinado, condenando a adoção do critério de bebida para fundamentação e chamando atenção de ser a mesma subjetiva e de difícil aferição, fato que torna o esquema inexecutável na prática, e acrescentou:

"O critério pelo qual se fundamenta a discriminação dos padrões de qualidade e a disparidade dos preços para a retirada dos excedentes, infundem sérias preocupações aos que se dedicam ao café, quer produtores, comerciantes e financiadores, por não poderem prever como irão liquidar os seus negócios.

Sujeitos à classificação final nos portos, poderão ver seus cafés, que calculavam se enquadrar em determinada faixa, em consequência do critério da bebida, despencar para a última faixa, onde obterão um preço líquido de apenas Cr\$ 1.500,00.

Por outro lado, estranho a expedição constante de comunicados do IBC, às vezes contraditórios, verberando o de n.º 85, referente às ligas de peneiras, como ilegal, em frontal inobservância ao Regulamento de Embarques que é o diploma legal que dá diretrizes ao escoamento da safra".

Finalmente, demonstrando o clima de intranquilidade reinante no ambiente dos negócios do café, que, a seu ver, se agravará com o início da comercialização da safra já em franca colheita, o que poderá trazer consequências graves e imprevisíveis, propôs ao

plenário a convocação urgente de uma reunião da Diretoria e do Conselho Consultivo da Sociedade Rural Brasileira, para um reexame da situação e nova apreciação do esquema cafeeiro.

— Em seguida falou o sr. Plínio Cavalcanti de Albuquerque, Diretor do Departamento do Café, que reiterou seu pensamento, inteiramente favorável ao Regulamento de Embarques e esquema financeiro. Acentuou a necessidade da execução de uma política altamente qualitativa do café e que não concebida a conceituação do café fino, independentemente de classificação por bebida.

Lembrou que o fato ocasional das dificuldades de classificação não pode de forma alguma eliminar o sistema da conceituação de café fino através da bebida.

E acrescentou:

"A meu ver o grande mérito do esquema consiste precisamente na introdução da classificação por bebida, para a justa valorização do café realmente fino.

Sem essa discriminação de preço em função da qualidade, e qualidade é sobretudo bebida, tão bem acentuada no novo esquema, não poderá mais sobreviver a área de cultura paulista e do Sul de Minas".

Batizando a considerações particulares, reconheceu o sr. Plínio Cavalcanti a necessidade de se dar ênfase à interpretação, de "riado para melhor", que separa, em São Paulo e no Paraná, os cafés inexportáveis dos cafés da "Quota Boa Descrição".

A seu ver, e essa lhe parece claramente ser a interpretação da diretoria executiva do IBC, só são inexportáveis em São Paulo e no Paraná apenas os cafés de gosto tipicamente da Zona da Mata ou do Espírito Santo. Este, lhe parece, é o sentido bem claro da interpretação, como do "riado para melhor" dada à expressão do Regulamento de "livre de gosto Rio".

No entanto, não há inconveniente, ao contrário, seria vantajoso que a diretoria executiva do IBC fixasse "ainda mais claramente essa interpretação".

Em relação à convocação da reunião da diretoria, proposta pelo sr. Sálvio de Almeida Prado, para reexame da Sociedade Rural Brasileira no que se refere ao esquema, manifestou-se contrário.

"A S.R.B. já aprovou, por unanimidade, o esquema. Não há fatos novos ou alterações substanciais que justifiquem qualquer atitude revisionista da entidade. A não ser o Comunicado n.º 85-61 do IBC, que restringe, em relação à Java, o café da "Quota Boa Descrição", manifestadamente ilegal, pois é claramente modificativo do Regulamento, todos os demais comunicados são legítimos como meramente interpretativos. A dívida é uma só e se limita à interpretação mais inequívoca da expressão "livres de gosto Rio" que foi objeto do Comunicado 74-61.